



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Of. nº 140/2026/GAB/PREF

Nova Andradina - MS, 22 de abril de 2026.

Exmo. Senhor
Fábio Zanata
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento da **indicação nº 97/2026**, de autoria do Vereador Fábio Zanata (MDB), com coautoria das Vereadoras Gabriela Carneiro Delgado (MDB) e Márcia Batista Lobo Grigolo (Podemos), e dos Vereadores José Benedito de Oliveira Machado (União Brasil) e Naleu Cavalcante (PSDB), por meio da qual se reitera as Indicações nº 151/2021, nº 68/2022, nº 25/2023 e nº 05/2024, solicitando a construção de rampas de acesso para embarque e desembarque de embarcações navais, sendo uma nas proximidades da ponte do Rio Ivinhema, às margens do município com acesso pela BR-376, e outra nas proximidades da ponte do Rio Anhanduí, localizada na MS-340, próximo ao km 152 da BR-267. Após análise, informa-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, apresenta as seguintes considerações:

Quanto ao Rio Ivinhema (proximidades da BR-376): Informa-se que a execução da obra terá início em breve. Ressalta-se que todas as licenças ambientais pertinentes já foram devidamente emitidas, e o procedimento administrativo para a execução física do projeto encontra-se em estágio avançado.

Quanto ao Rio Anhanduí (MS-340, próximo ao km 152 da BR-267): Esclarece-se que a viabilidade da implantação da rampa está condicionada à realização de estudo técnico detalhado, considerando que o local indicado compreende área de propriedade particular, o que poderá demandar procedimento legal de desapropriação para viabilizar o acesso público ao rio.

Reitera-se o compromisso da Administração Municipal com a melhoria da infraestrutura turística e logística do Município, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL